



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 2.049, de 21 de dezembro de 2009

Institui o Programa "Saúde Juara", de Doação de medicamentos no Município de Juara e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Juara, o Programa "Saúde Juara" doe seu medicamento. Visando captar doações de medicamentos e promover sua distribuição através da Farmácia do Hospital Municipal, Posto de Assistência Médica e Postos de Saúde da Família, sem fins lucrativos, previamente cadastrados junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Programa prevê a arrecadação, junto à população do Município de Juara, de medicamentos armazenados em domicílio e que não são mais utilizados para tratamento, desde que, estejam dentro do prazo de validade estabelecido pelo Laboratório Farmacêutico responsável pela sua fabricação.

Parágrafo Único: Os medicamentos cujo prazo de validade já esteja vencido deverão ser coletados, separado e dado à destinação adequada aos mesmos.

Art. 3º - Poderão participar deste Programa pessoas físicas, clínicas e consultórios médicos, das indústrias, laboratórios farmacêuticos e distribuidores de medicamentos, por meio de seus divulgadores.

Art. 4º - O Poder Executivo, através dos Postos de Saúde e locais pré-determinados promoverão a coleta dos medicamentos doados, confiando sua guarda, manutenção, separação por tipo e prazo de validade do medicamento para posterior distribuição pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Para fazerem a retirada dos lotes de medicamentos, as pessoas físicas, deverão apresentar no ato da solicitação da medicação, o receituário médico, que comprove tal necessidade.

Art. 5º - O Poder Executivo desenvolverá campanhas de esclarecimentos e estímulo à doação de medicamentos, divulgando os locais de coleta.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 21 de dezembro de 2009

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal